



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.243, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº049/2006, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA GILVAN RODRIGUES MONTEIRO.

A Câmara Municipal de Lavras por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Gilvan Rodrigues Monteiro a Rua 2 que inicia na quadra 92 e com término a Rua Seis, passando pelas quadras 95, 93, 96 e 94 no Bairro Ouro Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de outubro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

